



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com>

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30 / maio / 200 17

As 17:00 hs, sob N.º 106

Angelica

SECRETARIA

Ao

Excelentíssimo Senhor

- Presidente da Câmara de Vereadores de Icaraíma
Leandro Ferreira de Andrade

Icaraíma, 30 de Maio de 2017.

A vereadora abaixo subscrita, nos termos do art. 138, IV¹, do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, que após submetida a aprovação do plenário, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações com relação ao projeto de lei N.º 039/2017 que trata da criação de funções gratificadas.

As funções gratificadas estão previstas na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, V, com o objetivo de destinação as atribuições de direção, chefia e assessoramento de exclusividade de servidores ocupantes de cargos efetivos. As funções gratificadas são definidas como o conjunto de atribuições especiais e de maior responsabilidade, cujo volume não justifica a criação de cargo ou emprego e, por isso, há de ser conferida a quem já seja servidor ou empregado publico, mediante uma retribuição adicional.

Considerando que atualmente a administração pública municipal tem referido a intenção em reforma administrativa, ainda a necessidade de se considerar os princípios de eficiência, transparência e moralidade, peço que seja fornecidas **informações no que se refere as atribuições especiais as quais tais funções gratificadas deverão realizar, mediante mensagem aditiva ao projeto de lei supramencionado, autorizando a fazer uma emenda, constando referidas atribuições.**

Sem mais para o momento externo votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

APROVADO

Em sua única Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 05/06/2017

Leandro F. A.
PREFEITO

Juliana Marques Meirinho
Vereadora

¹ Art. 138 – Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
(...) IV – Informações ao Poder Executivo Municipal sobre fatos relacionados com matéria Legislativa em tramitação ou sujeita a fiscalização da Câmara.